Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 207/2024

Mandaguaçu-PR, 07 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 32/2024, que "**Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**"

O presente ofício explicita que este projeto de lei em questão se trata de anulações orçamentárias num saldo contábil por dotações de **R$ 1.125.072,08**. **O projeto de lei visa a constituição de saldo contábil para promover a devolução de recursos temporários já vencidos e gastos com despesas contínuas dos departamentos CRAS, CRES e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Considerando a necessidade da autorização do legislativo solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 32/2024

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de **R$ 1.125.072,08 (um milhão e cento e vinte e cinco mil e setenta e dois reais e oito centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.025		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
3.3.90.36	295	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	20.000,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.687	10.303,46
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.687	3.000,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.692	5.760,15
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.692	3.000,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.693	33.135,25
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.693	6.000,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.694	4.326,07
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.694	2.000,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.696	1.033,17
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.696	2.000,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.697	173.465,99
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.697	20.000,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.709	73.773,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.709	20.000,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	3.715	89,52
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições	0.715	1.000,00
3.3.90.93	717	Indenizações e Restituições		
07.002.08.244.0009.2.0297		**Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS**		
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	1.686	12.860,57
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	1.686	3.000,00
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	1.688	1.667,23
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	1.688	2.000,00
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0.684	12.316,90
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0.684	3.000,00
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0.695	1.056,48
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0.695	2.000,00
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0.704	29.001,50
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0.704	5.000,00
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0.705	987,67
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0.705	1.000,00
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0.720	10.000,00
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	3.720	59.498,90
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0.836	3.000,00
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	0.836	36,72
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	1.689	2.752,33
3.3.90.93	342	Indenizações e Restituições	1.689	8.000,00
3.3.90.14	338	Diárias – Pessoal Civil	0.856	2.000,00
3.3.90.33	723	Passagens e Despesas com Locomoção	0.856	3.000,00
3.3.90.30	339	Material de Consumo	0.856	24.250,00

3.3.90.36	340	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.856	2.000,00
3.3.90.39	341	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.856	5.000,00
3.3.90.39	341	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.689	6.650,00
4.4.90.52	343	Equipamentos e Material Permanente	0.856	20.000,00
4.4.90.52	343	Equipamentos e Material Permanente	1.689	12.500,00
07.003.08.243.0009.2.093		**Ações de Apoio ao Combate ao Convid-19**		
3.3.90.93	718	Indenizações e Restituições	0.700	7.891,72
3.3.90.93	718	Indenizações e Restituições	0.700	4.000,00
3.3.90.93	718	Indenizações e Restituições	0.701	175,67
3.3.90.93	718	Indenizações e Restituições	0.701	1.000,00
3.3.90.93	718	Indenizações e Restituições	0.702	19.839,36
3.3.90.93	718	Indenizações e Restituições	0.702	8.000,00
07.002.08.244.0009.2.029		**Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - CRAS**		
3.3.90.14	320	Diárias – Pessoal Civil	3.711	5.000,00
3.3.90.33	720	Passagens e Despesas com Locomoção	3.711	6.000,00
3.3.90.30	321	Material de Consumo	3.711	60.000,00
3.3.90.39	323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.711	60.000,00
4.4.90.52	712	Equipamentos e Material Permanente	3.711	60.000,00
07.001.08.244.0009.2.024		**Gestão Administrativa**		
3.3.90.14	273	Diárias – Pessoal Civil	0.712	3.690,90
3.3.90.33	721	Passagens e Despesas com Locomoção	0.712	5.000,00
3.3.90.30	274	Material de Consumo	0.712	8.000,00
3.3.90.30	274	Material de Consumo	0.714	1.009,52
3.3.90.36	275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.712	25.000,00
3.3.90.36	275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.714	1.000,00
3.3.90.39	323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.712	10.000,00
3.3.90.93	722	Indenizações e Restituições	0.714	1.000,00
07.003.08.243.0009.2.126		**Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Ongs, na Área de Assist. Social**		
3.3.50.43	361	Subvenções Sociais	0.682	50.000,00
3.3.50.43	361	Subvenções Sociais	0.856	30.000,00
3.3.90.93	719	Indenizações e Restituições	0.682	5.000,00
07.003.08.244.0009.6.029		**Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial – MAC/CREAS**		
3.3.90.14	367	Diárias – Pessoal Civil	0.941	10.000,00
3.3.90.33	724	Passagens e Despesas com Locomoção	0.941	10.000,00
3.3.90.30	368	Material de Consumo	0.941	40.000,00
3.3.90.39	370	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.941	40.000,00
07.004.08.243.0009.6.126		**Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Não Governamentais**		
3.3.90.39	376	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.685	42.000,00
		Total de Suplementações		**1.125.072,08**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso I, II, e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
1.686	Parque Acessível para Pessoas PCD - Superávit	12.860,57
1.688	Instituição de Longa Permanência para Idosos - Incentivo à ILPIs - Superávit	1.667,23
0.684	Produtos de Higiene Íntima à Crianças e Adolescentes - Superávit	12.316,90
0.687	PROCAD – SUAS - Superávit	10.303,46
0.692	APAE - SIGTV CUSTEIO - Emenda Parlamentar - Superávit	5.760,15
0.693	APAE - SIGTV INVESTIMENTO - Emenda Parlamentar - Superávit	33.135,25
0.694	Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único (IGD-PAB) - Superávit	4.326,07
0.695	Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impacto do COVID - Superávit	1.056,48
0.696	SIGTV - Estruturação Custeio - Casa Lar - Superávit	1.033,17
0.697	SIGTV - Estruturação Investimento – Asilo – Superávit	173.465,99
0.700	Ações do COVID-19 no SUAS para EPI – Superávit	7.891,72

0.701	Ações do COVID-19 no SUAS para Alimentos – Superávit	175,67
0.702	Ações do COVID-19 no SUAS para Acolhimento – Superávit	19.839,36
0.704	FIA - Fortalecimento do CMDCA – Superávit	29.001,50
0.705	FIA ENFRETVIOL (CREAS) - Fonte 705 – Superávit	987,67
0.709	SIGTV - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Superávit	73.773,00
3.711	Transf. CRAS PSB FNAS (Assistência Social) – Superávit	191.000,00
0.712	Transf. BOLSA FAMILIA - GBF FNAS (Assistência Social) – Superávit	3.690,90
0.714	Transf. IGD SUAS - GSUAS FNAS (Assistência Social) – Superávit	2.009,52
3.715	BPC ESCOLA (Assistência Social) – Superávit	89,52
3.720	AFAI- Atenção as Famílias dos Adolescente internados por medida socioeducativa (CUSTEIO) – Superávit	59.498,90
0.836	Conv. Incentivo a ILPS (Instituição de longa permanência) – FIPAR – Superávit	36,72
1.689	Incentivo de garantia a pessoa Idosa - Centro de convivência – Superávit	21.902,33
0.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Superávit	100.000,00
	Total do Superávit	**765.822,08**

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.682	Emenda Parlamentar 2024 - APAE Custeio	55.000,00
1.686	Parque Acessível para Pessoas PCD	3.000,00
1.688	Instituição de Longa Permanência para Idosos - Incentivo à ILPIs	2.000,00
0.684	Produtos de Higiene Íntima à Crianças e Adolescentes	3.000,00
0.687	PROCAD – SUAS	3.000,00
0.692	APAE - SIGTV CUSTEIO - Emenda Parlamentar	3.000,00
0.693	APAE - SIGTV INVESTIMENTO - Emenda Parlamentar	6.000,00
0.694	Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único (IGD-PAB)	2.000,00
0.695	Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impacto do COVID	2.000,00
0.696	SIGTV - Estruturação Custeio - Casa Lar	2.000,00
0.697	SIGTV - Estruturação Investimento – Asilo	20.000,00
0.700	Ações do COVID-19 no SUAS para EPI	4.000,00
0.701	Ações do COVID-19 no SUAS para Alimentos	1.000,00
0.702	Ações do COVID-19 no SUAS para Acolhimento	8.000,00
0.704	FIA - Fortalecimento do CMDCA	5.000,00
0.705	FIA ENFRETVIOL (CREAS) - Fonte 705	1.000,00
0.709	SIGTV - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	20.000,00
0.712	Transf. BOLSA FAMILIA - GBF FNAS (Assistência Social)	48.000,00
0.714	Transf. IGD SUAS - GSUAS FNAS (Assistência Social)	1.000,00
0.715	BPC ESCOLA (Assistência Social)	1.000,00
0.720	AFAI- Atenção as Famílias dos Adolescente internados por medida socioeducativa (CUSTEIO)	10.000,00
0.836	Conv. Incentivo a ILPS (Instituição de longa permanência) - FIPAR	3.000,00
1.689	Incentivo de garantia a pessoa Idosa - Centro de convivência	8.000,00
0.856	Piso Único de assistência social – PAS	86.250,00
1.685	Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência	42.000,00
	Total do Superávit	**339.250,00**

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.025		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
3.3.90.39	296	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	15.000,00
4.4.90.52	298	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	5.000,00
		Total de Anulações		**20.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 07 de junho de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 32/2024 visando a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR, através de Anulações de Dotações, de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação para o exercício de 2024, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta, realizado pelo setor contábil desta Prefeitura.

Estas despesas compreendem o recurso livre sob fonte de recurso nº 0.000 e as demais são vinculadas advinda de Programas Estaduais (SEDEF) e Federais (Ministério da Cidadania/FNAS) que trata de reforçar as dotações orçamentárias referentes a constituição de saldo contábil para promover a devolução de recursos temporários já vencidos e gastos com despesas contínuas dos departamentos CRAS, CRES e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para isto, serão utilizados a programação de suplementações de dotações no valor de R$ 1.125.072,08 (um milhão e cento e vinte e cinco mil e setenta e dois reais e oito centavos). Sendo assim o crédito adicional SUPLEMENTAR deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas.

Confiante no espirito comunitário e a compreensão que sempre norteou as decisões destes Nobres Edis, contamos com a aprovação e antecipamos sinceros agradecimentos.

Mandaguaçu-PR, 07 de junho de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal